DIGITALIZADO

EM: 06/08/01

Roberta Otoch Régo
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 19/06/1963

PROJETO DE LEI Nº 131/1963

ASSUNTO

Autoriza a abertura de crédito especial de 50.000,00 para auxiliar a excursão cultural das professorandas do Estabelecimento de Ensino Rui Barbosa.

VEREADOR: Hermenegildo B. Melo

LEI Nº 2205 DE 25/07/1963 - Sancionada

DIOM Nº 2830 DE 30/07/1963

ARQUIVO

AML

Câmara Municipal de Fortalezа

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

LEI Nº 2205 DE 25 DE julho DE 1963.

Autoriza a abertura do crédito especial da importancia de cinquenta mil cruzeiros Cr$ 50.000,00 para auxiliar a excursão cultural das professorandas do Estabelecimento de Ensino Rui Barbosa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de cinquenta mil cruzeiros(Cr$ 50.000,00), com vigencia nêste e no exercicio financeiro de 1964, destinado a auxiliar a excursão cultural ao sul do País das professorandas do Estabelecimento de Ensino Rui Barbosa.

Paragrafo Único - A quantia de que trata esta Lei será paga ao Diretor do Estabelecimento, Professor José Silva, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 25 DE julho DE 1963

Gen. Murilo Borges Moreira
Prefeito Municipal

Luís Queiroz Campos
Secretário Municipal de Finanças

Francisco Fernando Ochoa Lima
Secretário Municipal de Educação e Cultura.

À Comissão de Finanças
Em 20/6/63
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 131/63

À Comissão de Redação Final
Em 21/6/63
Presidente

Autoriza a abertura de crédito especial da importância de cinquenta mil cruzeiros - Cr$50.000,ÕO - para auxiliar a excursão cultural das professorandas do Estabelecimento de Ensino Rui Barbosa.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de cinquenta mil cruzeiros (Cr$50.000,00), com vigência nêste e no exercício financeiro de 1964, destinado a auxiliar a excursão cultural ao sul do País das professorandas do Estabelecimento de Ensino Rui Barbosa.

§ único - A quantia de que trata esta Lei será paga ao Diretor do Estabelecimento, Professor José Silva, mediante simples requerimento ao Secretario Municipal de Finanças.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de junho de 1963.

Aprovado em 1a. discussão
Em 9 / 7 / 1963
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão
Em 10 / 7 / 1963
(PRESIDENTE)

À Comissão de Redação Final
Em 10 / 7 / 63
(PRESIDENTE)

C Â M A R A M U N I C I P A L D E F O R T A L E Z A

COMISSÃO DE FINANÇAS

À Imprima.
Em 27-6-63

PARECER Nº 53 /63
AO PROJETO DE LEI Nº 131/63

O vereador Hermanegildo Barroso de Melo apresentou à consideração da Casa o projeto de lei acima, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de cinquenta mil cruzeiros - Cr$50.000,00 - destinado a auxiliar a excursão cultural ao sul do País das professorandas do Estabelecimento de Ensino Rui Barbosa.

Esta Comissão manifesta-se pela aprovação da citada propositura, tendo em vista que ela visa auxiliar uma excursão cultural daquelas concludentes, desejosas do aprimoramento dos seus conhecimentos

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em de junho de 1963.

PRESIDENTE

RELATOR

Agostinho Moreira

Câmara Municipal de Fortaleza

I.S.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 131/63.

Aprovada em 15-7-63

Autoriza a abertura do crédito especial da importância de cinquenta mil cruzeiros Cr$50.000,00- para auxiliar a excursão cultural das professorandas do Estabelecimento de Ensino Rui Barbosa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de cinquenta mil cruzeiros(Cr$50.000,00), com vigência/ nêste e no exercício financeiro de 1964, destinado a auxiliar a / excursão cultural ao sul do País das professorandas do Estabelecimento de Ensino Rui Barbosa.

Paragrafo Único - A quantia de que trata esta Lei será / paga ao Diretor do Estabelecimento, Professor José Silva, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigôr na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de Julho de 1963.

Pres.

Relat.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

AHL

Of. nº 117./63

Portaleza, 18 de julho de 1963

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74 § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. , o presente autógrafo de Lei aprovado por esta Câmara que autoriza a abertura do crédito especial da importancia de cinquenta mil cruzeiros (Cr$ 50.000.00 para auxiliar a excursão cultural das professorandas do Estabelecimento de Ensino Rui Barbosa.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia., nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA